



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA:** GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **507,13** (Quinhentos e sete reais e treze centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	01	UN	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 10 litros	ARQ PLAST	14,00000	14,00
38	02	EMB	Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com 400 ml (tipo bom ar);	BOM AR	12,00000	24,00
51	03	UN	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BRILHUS	2,00000	6,00
75	10	PAR	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, pcte com 01 par;	MUCAMBO	6,07000	60,70
90	10	UN	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm;	MARTINS	6,35000	63,50



92	05	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	MARTINS	7,15000	35,75
97	01	UN	Rodo lava e seca, com medidas 32x30x7,5cm, com cabo;	BETTANI N	57,59000	57,59
101	03	EMB	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	GIRANDO SOL	9,38000	28,14
102	05	UN	Sabão comum em barra de 200 gramas;	ZAVASKI	3,17000	15,85
135	08	UN	Vassoura de palha com cabo;	COLONIA L	23,30000	186,40
136	02	UN	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo de plástico;	GUIRADO	7,60000	15,20
<b>TOTAL</b>						<b>507,13</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Projeto:** 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

**RV: 1 Recurso Livre**

**Reduzido: 13901**

**Despesas:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Projeto:** 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**RV: 1 RECURSO LIVRE**

**Reduzido: 8457**

**Despesas:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 21 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 21/09/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.